



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3371 de 28 de Abril de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Prefeitura de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

COMUNICADO - ELEIÇÃO CIPA - A Comissão Especial Eleitoral para a escolha dos Membros que irão compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - Gestão 2025-2026, conforme a Lei Municipal nº 2.793/2013, ALTERA o horário da votação nos distritos (item 15.4). As demais informações permanecem inalteradas.

EDITAL Nº 01/2025/CEE-CIPA DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS PARA A

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA - GESTÃO 2025-2026 (CONSOLIDADO)

A Comissão Especial Eleitoral, instituída nos termos do Artigo 1º do Decreto Municipal n.º 10.622/2021 e Portaria n.º 01/2025, composta pelos membros titulares: Flávia Silva Camelo, Hélio Paiva Júnior, Francisco de Assis de Souza, Roberto Vieira da Paixão, Darcy Pereira de Carvalho, Luiz Salles Junior, Osvaldo Rosa Filho, Cleria Aparecida de Freitas e William dos Santos Neves; torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista à eleição para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, mandato 2025-2026, estabelecendo ainda as seguintes normas regulamentadoras:

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital visa fornecer informações básicas sobre o processo de eleição dos representantes dos empregados para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA (Gestão 2025-2026), com base na Norma Regulamentadora NR-5.

2 DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

2.1 A CIPA será composta por:

2.1.1 30 (trinta) representantes titulares, sendo 15 (quinze) representantes do empregador e 15 (quinze) representantes dos empregados;

2.1.2 20 (vinte) representantes suplentes, sendo 10 (dez) representantes do empregador e 10 (dez) representantes dos empregados;

2.2 Os representantes do empregador, titulares e suplentes, serão indicados pelo Prefeito Municipal. Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos pelos próprios servidores do Município de Mariana.

3 DO MANDATO DOS MEMBROS DA CIPA

3.1 O mandato dos membros da CIPA terá duração de dois anos, sendo permitida apenas uma única reeleição consecutiva para os membros eleitos.

3.2 Os membros eleitos da CIPA exercerão função de confiança, criada pela Lei Complementar nº 250/2025, recebendo a FC02, além de serem liberados de suas atividades oficiais nos dias de reunião da Comissão.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 No período compreendido entre os dias 10/03/2025 e 04/04/2025, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h, estarão abertas as inscrições para os candidatos à gestão da CIPA 2025-2026. Para tanto, os interessados em se inscrever deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Mariana-MG ou realizar sua inscrição pelo formulário eletrônico disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeEf8mm46GuT9UZRFtfKG1DY_sej29UtP32ZH6oRjzBXaIUzQ/viewform?usp=header.

4.3 A inscrição do candidato só será realizada pessoalmente, ou por outrem munido de procuração registrada em cartório, mediante a apresentação de documento pessoal com foto.

4.4 O comprovante de inscrição será entregue no ato da inscrição.

4.5 A divulgação da relação de candidatos com a inscrição deferida está prevista para 07/04/2025.

5 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos e ativos da Prefeitura Municipal de Mariana.

5.2 Estar no exercício de suas funções, ou seja, não estar afastado, salvo os casos de férias, licença prêmio ou licença maternidade.

5.3 Não ter parentesco com os membros titulares ou suplentes da Comissão Especial Eleitoral.

6 DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

6.1 Apresentar, no ato da inscrição, documento pessoal com foto.

6.2 Preencher a ficha de inscrição por completo e de próprio punho.

6.3 Anexar à ficha de inscrição uma foto recente 3x4.

6.4 A inscrição poderá ser feita via formulário eletrônico disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeEf8mm46GuT9UZRTfKKG1DY_sej29UtP32ZH6oRjzBXaIUzQ/viewform?usp=header.

7 DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

7.1 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas neste edital e na legislação específica.

7.2 As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Mariana.

7.3 Caberá recurso ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas no prazo de 8h às 11h e de 13h às 16h dos dias 07/04/2025 e 08/04/2025, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Mariana-MG, endereçado à Comissão Especial Eleitoral.

7.4 O resultado dos recursos interpostos será publicado no Diário Oficial do Município de Mariana no dia 09/04/2025.

8 DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1 Qualquer servidor público municipal ativo poderá protocolizar impugnação das candidaturas, no Expediente da Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Mariana-MG, endereçado à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 8h às 11h e de 13h às 16h dos dias 07/04/2025 e 08/04/2025.

8.2 A Comissão Especial Eleitoral decidirá sobre a impugnação de qualquer espécie.

8.3 Sanadas as eventuais irregularidades, a Comissão Especial Eleitoral publicará, no Diário Oficial do Município de Mariana, a relação oficial dos inscritos no dia 09/04/2025.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

9.1 Será divulgada no Diário Oficial do Município de Mariana, na data provável de 09/04/2025, a lista, contendo, por ordem alfabética, nome, matrícula, Secretaria e apelido, se houver, de cada candidato cuja inscrição tenha sido deferida, durante todo o período eleitoral.

9.2 Essa mesma lista também será divulgada nas Secretarias e dependências da Prefeitura Municipal de Mariana.

9.3 É de responsabilidade de cada candidato fazer sua própria divulgação, seguindo as normas previstas neste edital.

10 DA CAMPANHA ELEITORAL

10.1 Será permitido aos candidatos, a realização da campanha e panfletagem nos órgãos públicos municipais, mediante autorização do Secretário ou responsável da pasta, pelo período de 10/04/2025 a 23/04/2025, desde que não atrapalhe o andamento dos serviços nem o atendimento ao público.

10.2 Não será permitido aos candidatos:

10.2.1 Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, inclusive qualquer meio de comunicação eletrônica corporativa.

10.2.2 Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pela Administração Pública.

10.2.3 Usar os serviços de servidores municipais para a eleição e em benefício de sua campanha durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor estiver em gozo de férias, licença prêmio ou licença maternidade.

10.2.4 Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

10.3 Os atos que contrariarem os itens de 10.2.1 a 10.2.4, serão passíveis de análise e sanções a cargo da Comissão Especial Eleitoral, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

11 DA ELEIÇÃO

11.1 A eleição será por voto secreto, em cédula registrada, pelo nome e/ou apelido dos candidatos.

11.2 Cada servidor(a) terá direito a votar uma única vez, independentemente de possuir mais de uma matrícula.

11.3 As eleições ocorrerão no dia 24/04/2025, das 8 horas às 11 horas e de 13 horas às 16 horas nos seguintes locais:

11.3.1 Na sede da Prefeitura Municipal de Mariana, à Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Centro, no 2º andar, Paço Municipal.

11.3.2 Na Escola Municipal de Passagem de Mariana, à Rua do Campinho, nº 210, Passagem de Mariana.

11.3.3 Na Escola Municipal Dom Oscar de Oliveira, à Rua Passagem de Mariana, nº 360, prédio Santa Rita de Cássia, Cabanas.

11.4 As eleições nos distritos serão realizadas, também no dia 24/04/2025, por meio de urna itinerante, de acordo com o roteiro abaixo:

11.4.1 De 8h30min às 9h30min na Escola Municipal Senhor Geraldo Timóteo de Oliveira, à Rua Beira Linha s.nº, no Distrito de Bandeirantes.

11.4.2 De 10h às 11h na Escola Municipal de Padre Viegas, à Rua Alfredo Gomes, nº 200-B, no Distrito de Padre Viegas.

11.4.3 De 14h30min às 15h30min na Escola Municipal Padre Antônio Gabriel de Carvalho, à Rua Professor Drummond, nº 26, no Distrito de Cláudio Manuel.

11.4.4 De 13h às 14h na Escola Municipal Jadir Macedo, à Rua Santo Antônio, s.nº, no Distrito de Monsenhor Horta.

11.4.5 De 13h às 14h na Escola Municipal Professora Celina Célia Gomes, à Praça Carlos Lobo, s.nº, no Distrito de Águas Claras.

11.4.6 De 13h às 14h na Escola Municipal Sinhô Machado, à Praça da Matriz, s.nº, no Distrito de Santa Rita Durão.

11.4.7 De 8h30min às 9h30min na Escola Municipal Aníbal de Freitas, à Rua Firmino Ulhôa, s.nº, no Distrito de Cachoeira do Brumado.

11.4.8 De 10h às 11h na Escola Municipal de Furquim, à Rua do Carmo, nº 391, no Distrito de Furquim.

11.4.9 De 8h30min às 9h30min na Escola Municipal Bento Rodrigues, à Rua São Bento, nº 620, no Distrito de Novo Bento Rodrigues.

11.5 Os eleitores deverão apresentar-se aos locais de sua preferência para votação, nos horários indicados nas cláusulas acima, munidos de documento pessoal com foto para identificação, devendo, antes da votação, assinar a lista de presença.

11.6 Cada eleitor escolherá apenas um candidato dentre os constantes da cédula eleitoral de votação. A cédula rasurada, rasgada e/ou com mais de um candidato assinalado não será computada, havendo a anulação daquele voto.

11.7 Estarão aptos a participar do processo eleitoral todos os servidores.

11.8 A divulgação do resultado do presente processo eleitoral será realizada pelos veículos de comunicação interna da Prefeitura Municipal de Mariana, no dia 25/04/2025.

11.9 Havendo participação eleitoral inferior a 50% (cinquenta por cento) dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mariana, não haverá a apuração dos votos e a Comissão Especial Eleitoral deverá organizar outra votação.

11.10 A apuração dos votos será realizada no dia 25/04/2025, a partir das 9 horas, na Secretaria

Municipal de Administração, podendo ser acompanhada por, no máximo, 3 (três) representantes do empregador e 3 (três) representantes dos empregados.

11.11 Caberá recurso ao resultado das eleições no prazo de 8h às 11h e de 13h às 16h dos dias 25/04/2025 e 28/04/2025, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Mariana-MG, endereçado à Comissão Especial Eleitoral.

11.12 O resultado dos recursos interpostos será publicado no Diário Oficial do Município de Mariana no dia 29/04/2025.

12 DOS ELEITOS:

12.1 Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados, conforme previsto no item 13.1 deste edital.

12.2 Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo ininterrupto, contabilizado até o último dia da inscrição dos candidatos, no serviço público na Prefeitura Municipal de Mariana.

12.3 Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

13 DA NOMEAÇÃO:

13.1 Serão nomeados para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes -CIPA, os 25 (vinte e cinco) membros eleitos representantes dos servidores, sendo 15 (quinze) titulares e 10 (dez) suplentes, nesta sequência, conforme quantidade de votos.

13.2 A posse ocorrerá na data prevista de 30/04/2025 em local e horário a ser divulgado.

13.3 O treinamento obrigatório de formação terá carga horária de 20 (vinte) horas, distribuídas em, no máximo, 8 (oito) horas diárias e será realizado durante o expediente normal de trabalho, nos termos dos Artigos 23 a 26 da Lei Municipal nº 2.793/2013, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da posse.

prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos neste edital ficarão a cargo da Comissão Especial Eleitoral da CIPA para deliberação de acordo com a Lei Municipal nº 2.793/2013.

14.2 Os atos relativos ao Processo Eleitoral serão publicados em Diário Oficial do Município de Mariana.

14.3 Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 19/02/2025 a 21/02/2025, podendo ser protocolizada das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, na Secretaria Municipal da Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça Juscelino Kubitschek,

s.nº, Mariana-MG, endereçado à Comissão Especial Eleitoral da CIPA.

15 DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

15.1 A eleição será por voto secreto, em cédula registrada, pelo nome e/ou apelido dos candidatos.

15.2 Cada servidor(a), que não tenha votado nas eleições do dia 24/04/2025, terá direito a votar uma única vez, independentemente de possuir mais de uma matrícula.

15.3 A eleição ocorrerá no dia 29/04/2025, das 8h30min às 11 horas e de 13 horas às 16 horas nos seguintes locais:

15.3.1 Na sede da Prefeitura Municipal de Mariana, à Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Centro, no 2º andar, Paço Municipal.

15.3.2 Na Escola Municipal de Passagem de Mariana, à Rua do Campinho, nº 210, Passagem de Mariana.

15.3.3 Na Escola Municipal Dom Oscar de Oliveira, à Rua Passagem de Mariana, nº 360, prédio Santa Rita de Cássia, Cabanas.

15.4 As eleições nos distritos serão realizadas, também no dia 29/04/2025, por meio de urna itinerante, de acordo com o roteiro abaixo:

15.4.1 De 13h às 14h na Escola Municipal Senhor Geraldo Timóteo de Oliveira, à Rua Beira Linha s.nº, no Distrito de Bandeirantes.

15.4.2 De 10h às 11h na Escola Municipal de Padre Viegas, à Rua Alfredo Gomes, nº 200-B, no Distrito de Padre Viegas.

15.4.3 De 9h30min às 10h30min na Escola Municipal Padre Antônio Gabriel de Carvalho, à Rua Professor Drummond, nº 26, no Distrito de Cláudio Manuel.

15.4.4 De 9h às 10h na Escola Municipal Jadir Macedo, à Rua Santo Antônio, s.nº, no Distrito de Monsenhor Horta.

15.4.5 De 11h Às 12h na Escola Municipal Professora Celina Célia Gomes, à Praça Carlos Lobo, s.nº, no Distrito de Águas Claras.

15.4.6 De 9h30min às 10h30min na Escola Municipal Sinhô Machado, à Praça da Matriz, s.nº, no Distrito de Santa Rita Durão.

15.4.7 De 15h30min às 16h30min na Escola Municipal Aníbal de Freitas, à Rua Firmino Ulhôa, s.nº, no Distrito de Cachoeira do Brumado.

15.4.8 De 14h às 15h na Escola Municipal de Furquim, à Rua do Carmo, nº 391, no Distrito de Furquim.

15.4.9 De 13h às 14h na Escola Municipal Bento Rodrigues, à Rua São Bento, nº 620, no Distrito de Novo Bento Rodrigues.

15.5 Será permitido aos candidatos, a realização da campanha e panfletagem nos órgãos públicos

municipais, mediante autorização do Secretário ou responsável da pasta, pelo período de 25/04/2025 a 28/04/2025, desde que não atrapalhe o andamento dos serviços nem o atendimento ao público, nos mesmos moldes do item 10 deste edital.

15.6 Os eleitores deverão apresentar-se aos locais de sua preferência para votação, nos horários indicados nas cláusulas acima, munidos de documento pessoal com foto para identificação, devendo, antes da votação, assinar a lista de presença.

15.7 Cada eleitor escolherá apenas um candidato dentre os disponíveis. A cédula rasurada, rasgada e/ou com mais de um candidato informado não será computada, havendo a anulação daquele voto.

15.8 Estarão aptos a participar do processo eleitoral todos os servidores da Prefeitura de Mariana que não votaram no dia 24/04/2025.

15.9 A divulgação do resultado do presente processo eleitoral será realizada pelos veículos de comunicação interna da Prefeitura Municipal de Mariana, no dia 30/04/2025.

15.10 A eleição será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados, computando-se os votos já registrados do dia 24/04/2025, conforme a NR 5 do Ministério do Trabalho e Emprego.

15.11 Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

15.12 A apuração dos votos será realizada no dia 30/04/2025, a partir das 9 horas, na Secretaria Municipal de Administração, podendo ser acompanhada por, no máximo, 3 (três) representantes do empregador e 3 (três) representantes dos empregados.

15.13 Caberá recurso ao resultado das eleições no prazo de 8h às 11h e de 13h às 16h dos dias 05/05/2025 e 06/05/2025, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Mariana-MG, endereçado à Comissão Especial Eleitoral.

15.14 O resultado dos recursos interpostos será publicado no Diário Oficial do Município de Mariana no dia 08/05/2025.

15.15 A posse ocorrerá na data prevista de 09/05/2025 em local e horário a ser divulgado.

Mariana, MG, 25 de abril de 2025.

Flávia Silva Camelo

(Presidente da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Hélio Paiva Júnior

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Francisco de Assis de Souza

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Roberto Vieira da Paixão

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Darcy Pereira de Carvalho

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Luiz Salles Junior

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

William dos Santos Neves

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Cleria Aparecida de Freitas

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Oswaldo Rosa Filho

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Requerimento de inscrição

Número do candidato(a): ____/____/____. Data de Admissão: ____/____/____

(Preenchido pela comissão)

Eu _____ venho requerer à Comissão Especial Eleitoral, o deferimento da inscrição para concorrer à eleição da CIPA, conforme dados abaixo.

Informações do candidato:

Secretaria: _____

Lotação: _____ (setor em que trabalha)

Nome completo: _____.

Apelido: _____ Matrícula: _____.

RG: _____ CPF: _____.

Estado civil: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____ nº _____.

Bairro: _____ Complemento: _____.

Telefones: Trabalho _____ Celular _____.

E-mail: _____.

DECLARO, ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital nº 01/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.793/2013 e Portaria nº 001/2025, bem como da obrigatoriedade da realização do treinamento previsto no item 13.3 do edital citado acima.

Nestes termos, peço deferimento.

Mariana, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do requerente)

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	19/02/2025		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana

Prazo para impugnação ao edital	19/02/2025 a 21/02/2025	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Secretaria Municipal de Administração
Resultado das impugnações	24/02/2025		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Período de inscrição dos candidatos	10/03/2025 a 04/04/2025	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Secretaria Municipal de Administração
Divulgação dos candidatos inscritos	07/04/2025		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Recurso ao resultado das inscrições	07/04/2025 a 08/04/2025	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Secretaria Municipal de Administração
Divulgação definitiva dos candidatos inscritos após recurso	09/04/2025		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Prazo de campanha eleitoral	10/04/2025 a 23/04/2025		
Eleições	29/04/2025	Conforme itens 10.7 e 10.8 do Edital	Conforme itens 10.7 e 10.8 do Edital
Apuração do resultado das eleições	30/04/2025	A partir das 9h	Secretaria Municipal de Administração
Divulgação do resultado das eleições	30/04/2025		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Recurso do resultado das eleições	05/05/2025 e 06/05/2025	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Secretaria Municipal de Administração
Resultado dos recursos	08/05/2025		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Posse dos membros da CIPA	09/05/2025	A ser divulgado	A ser divulgada